

Sabia que a União Europeia garante os direitos laborais de milhões de pessoas?

Mestrado em Direito: Ciências Jurídico-Políticas

Jean Oliveira da Silva jean.advg@gmail.com

INTRODUÇÃO

A União Europeia (UE) constitui um dos maiores exemplos de integração supranacional, representando não apenas um bloco económico e político, mas também uma união de valores fundamentados nos princípios da democracia, igualdade e respeito pelos direitos humanos. Entre esses valores, destaca-se o conceito de cidadania europeia, criado pelo Tratado de Maastricht, em 1992, que confere aos cidadãos dos Estados-Membros direitos e deveres que transcendem as fronteiras nacionais. No âmbito laboral, a cidadania europeia desempenha um papel crucial, garantindo direitos e condições dignas de trabalho para milhões de pessoas em toda a União. Por meio de legislações, políticas comuns e mecanismos de supervisão, a UE promove a proteção social, a igualdade no ambiente de trabalho e a livre circulação de trabalhadores.

Referências

AVOES, D. R. & SILVA, J. O. (2024). A cidadania europeia na União Europeia e a inclusão de cidadãos europeus. Um estudo de caso. *Global Citizenship*, 1(1), 1-10. Disponível institucional UPT: <https://hdl.handle.net/11328/5657>

[1] PACHECO, Maria de Fátima de Castro Taveira Sobrinho. Na busca do trabalho: o estatuto de cidadania na jurisprudence de TJUE. *Colóquio de Direito Actual*, n. 3, p. 263-271, 2015. ISSN 2240-8602. Publicado em: 27 jan. 2015. Acesso em: 6 nov. 2015.

[2] OPINIAO. Representação visual sobre a garantia de direitos laborais para a União Europeia gerada pelo modelo ChatGPT (Imagem digital). Disponível em: <https://chat.openai.com>. Acesso em: 14 jan. 2025.

[3] OPINIAO. Representação visual de um póster académico sobre cidadania europeia gerada pelo modelo ChatGPT (Imagem digital). Disponível em: <https://chat.openai.com>. Acesso em: 14 jan. 2025.

UNIÃO EUROPEIA

Criada após a Segunda Guerra Mundial, a UE emergiu como um exemplo de integração política e económica, com objetivos comuns como a paz e a proteção dos direitos humanos.

É um instrumento político que desempenha um papel essencial na proteção dos direitos trabalhistas. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a Diretiva de Tempo de Trabalho, estabelecem padrões mínimos para todos os Estados-membros, incluindo jornadas justas, salários dignos e condições de segurança.

A CIDADANIA: O QUE É?

A cidadania, moldada no espaço tempo, é conjunto de regras e direitos que permite os indivíduos viver civilizadamente em sociedade. É, em suma, a capacidade de estar e participar nas decisões que impactam a coletividade.

Nesta perspectiva, compreende-se que a cidadania está para além de um conjunto de normas positivadas, mas na garantia de uma sociedade mais igualitária.



DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA EUROPEIA: UMA GARANTIA DE DIREITOS

A dignidade humana constitui um princípio fundamental dos direitos humanos e está no cerne do conceito de trabalho digno.

A relação entre esses conceitos é abordada tanto no âmbito internacional quanto na legislação europeia, especialmente nos arts. 151 e 153 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) que tem por objetivos a promoção do emprego, a melhoria das condições de vida e de trabalho, de modo a permitir a sua harmonização, assegurando simultaneamente essa melhoria, uma proteção social adequada, o diálogo entre parceiros sociais, o desenvolvimento dos recursos humanos, tendo em vista um nível de emprego elevado e duradouro, e a luta contra as exclusões.

O trabalho digno, compreende-se por condições laborais que respeitem os direitos humanos, incluindo remuneração justa, segurança no trabalho e proteção social.

No contexto europeu, a CDUE (artigos 27,28,30,31 e 32), que se consolidou como uma base normativa para os direitos dos cidadãos europeus, promove um ambiente que respeite os direitos dos trabalhadores.

A união Europeia é referência na adoção de cidadania como garantia de direitos fundamentais. União do pós-guerra conduziu a uma nova leitura da soberania, tornando possível por via do desenvolvimento do mercado interno –transmutar um espaço económico de livre circulação de trabalhadores (art. 45º TFUE) num espaço de indivíduos munidos de um novo estatuto jurídico: a cidadania da União. 11

Nota-se, o TFUE “A fim de realizar os objetivos enunciados no artigo 151.º, a União apoiará e completará a ação dos Estados-Membros nos seguintes domínios:

- Melhoria, principalmente, do ambiente de trabalho, a fim de proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores;
- Condições de trabalho;
- Segurança social e proteção social dos trabalhadores;
- Proteção dos trabalhadores em caso de rescisão do contrato de trabalho;
- Informação e consulta dos trabalhadores;
- Representação e defesa coletiva dos interesses dos trabalhadores e das entidades patronais (...);
- Condições de emprego dos nacionais de países terceiros que residam legalmente no território da União;
- Integração das pessoas excluídas do mercado de trabalho, (...).”

CONCLUSÃO

A União Europeia se destaca como um instrumento político capaz de preservar valores. Que tem objetivo de preservar a dignidade humana, o trabalho digno e a cidadania.

Através de dispositivos como TFUE, CDUE e Diretivas do Parlamento Europeu e Conselho, conseguem dar garantia de direitos laborais a milhões de cidadãos. E ainda, permite que estes cidadãos invoquem seus direitos nos tribunais nacionais em caso de violação. O que demonstra a importância deste bloco e a grandeza da cidadania europeia.

Dessa forma, preocupada em preservar valores, promove a equidade e o desenvolvimento humano. Através da cidadania, têm-se um bloco inclusivo e garantidor da dignidade humana, principalmente no que se refere os direitos laborais.



Sabia que a União Europeia garante os direitos laborais de milhões de pessoas?

Dora Resende Alves ¹
Jean Oliveira da Silva ²

Resumo | Este trabalho demonstra que a União Europeia (UE), exemplo de integração supranacional, une democracia, igualdade e direitos humanos, transcendendo aspectos econômicos para promover inclusão social, direitos trabalhistas e proteção ambiental. A cidadania europeia garante liberdade de circulação, igualdade e proteção social a todos os cidadãos dos Estados-Membros. Instrumentos como a Carta dos Direitos Fundamentais e o Tratado de Funcionamento da União Europeia estabelecem padrões laborais dignos, reforçando a dignidade humana e o trabalho justo. Além de garantir direitos, a UE incentiva a participação ativa dos cidadãos, destacando-se como um espaço inclusivo que harmoniza cooperação transnacional, proteção de direitos fundamentais e desenvolvimento sustentável.

Abstract | *The European Union (EU) stands as a model of supranational integration, fostering democracy, equality, and human rights, with European citizenship established by the Maastricht Treaty. This status ensures freedom of movement, equal opportunities, and social protection for citizens of Member States. In the labor sphere, frameworks like the Charter of Fundamental Rights and the Treaty on the Functioning of the European Union guarantee decent working conditions, safety, and social inclusion, reinforcing human dignity and transnational cooperation. Thus, the EU is consolidated as an inclusive and sustainable entity, merging democratic values and fundamental rights with active citizenship and human development.*

Palavras-chave

União europeia;
Cidadania;
Trabalho digno;
Garantia de direitos.

Keywords

European Union;
Citizenship;
Decent work;
Guarantee of rights.

¹ Dora Resende Alves, PhD, dra@upt.pt.

² Jean Oliveira da Silva, Master, 52532@alunos.upt.pt

Resumo alargado

Criada após a Segunda Guerra Mundial, a UE emergiu como um exemplo de integração política e econômica, com objetivos comuns como a paz e a proteção dos direitos humanos. Nesse contexto, a relevância da União Europeia transcende os aspectos econômicos, que aborda não só contexto político e econômico, mas questões sociais.

Um dos principais argumentos que sustentam a importância da União Europeia é a sua capacidade de criar um mercado comum, eliminando barreiras comerciais e permitindo o livre trânsito de pessoas, bens, serviços e capitais. Essa integração econômica fortalece as economias locais e favorece o desenvolvimento, criando condições para investimentos e trocas comerciais mais dinâmicas. Além disso, o euro, moeda compartilhada por muitos países-membros, simboliza essa união e facilita as relações financeiras no bloco.

No entanto, a UE não se limita aos aspectos econômicos. Ela também desempenha um papel crucial na defesa dos direitos humanos, por meio da implementação de políticas que promovem igualdade, combate à discriminação e apoio a minorias. Além disso, a União Europeia lidera esforços globais para enfrentar desafios ambientais, como as mudanças climáticas, com iniciativas como o Acordo Verde Europeu, que busca atingir a neutralidade de carbono até 2050.

Apesar dos desafios que enfrenta, como as disputas internas e o ceticismo em relação à globalização, a União Europeia é uma demonstração de que a cooperação entre nações é capaz de superar barreiras e promover o progresso coletivo. Assim, o sucesso da UE evidencia que a união e o diálogo são elementos essenciais para enfrentar os problemas do presente e construir um futuro mais sustentável e igualitário para seus cidadãos.

É um instrumento político capaz de preservar valores, e que desempenha um papel essencial na proteção dos direitos trabalhistas. Diretrizes e regulamentos uniformes, como a Carta dos Direitos Fundamentais da UE e a Diretiva de Tempo de Trabalho, estabelecem padrões mínimos para todos os Estados-membros, incluindo jornadas justas, salários dignos e condições de segurança.

A cidadania, num primeiro momento, é remetida ao seu direito constitucional de voto. Contudo, não se limita a isto, a cidadania, moldada no espaço tempo, é conjunto de regras e direitos que permite os indivíduos viver civilizadamente em sociedade. É, em suma, a capacidade de estar e participar nas decisões que impactam a coletividade.

Marshall (1967 apud Bittencourt, 2022, p. 12) entende que a cidadania é um processo que se encontra em construção, sendo mais do que um instituto ou fenômeno. E apresenta sua visão linear, que se constitui clássica, explicando o surgimento da cidadania “partindo dos direitos civis conquistados no século XVIII, dos políticos alcançados no século XIX e dos direitos sociais do século XX”.

Barata e Alves (2023, p. 112) diz que a cidadania, “por sua vez, transcende a simples titularidade de direitos, envolvendo a participação consciente e crítica dos indivíduos na construção de políticas públicas e na defesa de interesses coletivos.”

Nesta perspectiva, compreende-se que a cidadania está para além de um conjunto de normas positivadas, mas na garantia de uma sociedade mais igualitária.

O exercício da cidadania ativa exige não apenas a garantia formal de direitos, mas também condições palpáveis que possibilitem a plena inclusão social. Assim, direitos humanos e cidadania ativa são dimensões interdependentes: enquanto os direitos humanos criam o ambiente propício para o desenvolvimento da cidadania, esta fortalece a reivindicação e a concretização dos direitos.

A dignidade humana constitui um princípio fundamental dos direitos humanos e está no cerne do conceito de trabalho digno. A relação entre esses conceitos é abordada tanto no âmbito internacional quanto na legislação europeia, especialmente nos arts. 151 e 153 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE) que tem por “objetivos a promoção do emprego, a melhoria das condições de vida e de trabalho, de modo a permitir a sua harmonização, assegurando simultaneamente essa melhoria, uma proteção social adequada, o diálogo entre parceiros sociais, o desenvolvimento dos recursos humanos, tendo em vista um nível de emprego elevado e duradouro, e a luta contra as exclusões.”

O trabalho digno, conforme preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pressupõe condições laborais que respeitem os direitos humanos, incluindo remuneração justa, segurança no trabalho e proteção social. No contexto europeu, a CDUE (arts. 27,28,30,31 e32), que se consolidou como uma base normativa para os direitos dos cidadãos europeus, reafirma a centralidade do trabalho digno ao associá-lo à garantia de condições de vida adequadas e à não discriminação, promovendo um ambiente que respeite os direitos dos trabalhadores.

Além disso, a Teoria Geral da União (TGU) contribui para a consolidação desses princípios ao enfatizar a integração política e econômica dos Estados-membros da União Europeia. A TGU baseia-se na promoção do bem-estar social e no fortalecimento de um mercado interno que funcione em conformidade com os valores democráticos. Nesse sentido, a União Europeia adota medidas que buscam garantir não apenas a mobilidade e a livre circulação de trabalhadores, mas também condições justas de trabalho e respeito às normas trabalhistas entre os Estados-membros.

Assim, a interconexão entre dignidade humana, trabalho digno e os instrumentos normativos europeus demonstra o compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa. Através do reconhecimento mútuo de direitos e da implementação de políticas públicas inclusivas, a União Europeia consolida-se como um espaço onde cidadania e direitos

fundamentais se transformam em pilares para a convivência pacífica e o desenvolvimento sustentável.

A união Europeia é referência na adoção de cidadania como garantida de direitos fundamentais. União do pós-guerra conduziu a uma nova leitura da soberania, tornando possível -por via do desenvolvimento do mercado interno –transmudar um espaço económico de livre circulação de trabalhadores (art. 45.º TFUE) num espaço de indivíduos unidos de um novo estatuto jurídico: a cidadania da União. Ora, tal estatuto não seria alcançável sem o abrigo de um sistema de protecção de direitos fundamentais (PACHECO, 2015) .

Nesta premissa percebe-se que a cidadania está diretamente ligada a garantia de direitos fundamentais, que pode até transcender a nacionalidade. (PACHECO, 2015) . Apesar dos direitos de cidadania europeia não coincidirem em absoluto com os que decorrem da cidadania nacional –pertença jurídica, política e psicológica de um indivíduo a um Estado -os cidadãos europeus gozam de um feixe de direitos que, apesar de desprovidos da dimensão de deveres, se apresentam aliados aos direitos fundamentais outorgados pelo direito primário.

A União Europeia se destaca como um instrumento político capaz de preservar valores. Que tem como compromisso a dignidade humana, o trabalho digno e a cidadania. Por meio de instrumentos normativos transnacionais, assegura a protecção dos direitos dos trabalhadores e a promoção da igualdade, independentemente da nacionalidade ou do local de residência.

A cidadania europeia, transcende a noção tradicional de pertencimento a um Estado-nação, conferindo um conjunto abrangente de direitos que incluem liberdade de circulação, igualdade de oportunidades e protecção social.

Através de dispositivos como TFUE, CDUE e Directivas do Parlamento Europeu e Conselho, conseguem dar garantia de direitos laborais a milhões de cidadãos. E ainda, permite que estes cidadãos invoquem seus direitos nos tribunais nacionais em caso de violação. O que demonstra a importância deste bloco e a grandeza da cidadania europeia.

Dessa forma, preocupada em preservar valores, promove a equidade e o desenvolvimento humano. Através da cidadania, têm-se um bloco inclusivo e garantidor da dignidade humana, principalmente no que se refere os direitos laborais.

Referências Bibliográficas

- ALVES, D. R., & Silva, F. B. (2024). A participação política na União Europeia e a iniciativa de cidadania europeia: Um estudo de caso. *Global Crossings*, 1(1), 313–328. Repositório Institucional UPT. <https://hdl.handle.net/11328/5857>
- BARATA, M. S., & Alves, D. R. (2023). O ensino do Direito Constitucional: Uma nova metodologia assente na cidadania e democracia [abstract]. In E. Esteves, D. Estêvão, J. Monteiro, M. Correia, & S. Fernandes (Eds.), *CNaPPES 2023: 9.º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior: Livro de Resumos*, Faro, Portugal, 6-7 julho 2023, (pp. 112-113). Universidade do Algarve. Repositório Institucional UPT. <http://hdl.handle.net/11328/4965>
- PACHECO, María de Fátima de Castro Tavares Monteiro. Na busca da inclusão: o estatuto da cidadania na jurisprudência do TJUE. *Cadernos de Dereito Actual*, n. 3, p. 253-275, 2015. ISSN 2340-860X. Recebido em: 27 jun. 2015; aceito em: 8 nov. 2015.
- QUINTEIRO, M. E. M. (Coord.) (2018). *Atas do IV Congresso Internacional Dimensões dos Direitos Humanos: Direitos Humanos de 2ª Geração*, CONDIM 2018, Universidade Portucalense, Porto, 16-18 julho 2018. ISBN 978-972-9354-49-6. doi: 10.34625/isbn/978-972-9354-49-6. Disponível no Repositório UPT em <http://hdl.handle.net/11328/3889>